

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ERRATA DE PORTARIA

Na portaria nº 5.164 de 26/09/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-Dioems, na página 106/166 da edição nº 1200, do dia 29/09/2016:

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre aprovação em estágio probatório, declaração de estabilidade e enquadramento de servidores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, art. 45 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e Ata nº 047/2016 da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores abaixo relacionados, em razão de aprovação no estágio probatório, e ENQUADRÁ-LOS na Classe 02 (dois) do nível correspondente, nos termos do art. 27, da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012:

LEIA-SE:

Dispõe sobre a aprovação em Estágio Probatório, Declaração de Estabilidade e Enquadramento de Servidores do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 11, §4º, 13, § 2º da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

Considerando o disposto no art. 42 e seguintes da Lei nº 2.095 de 23 de setembro de 2013;

Considerando a Ata Nº 47/2016 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores públicos a seguir relacionados, em razão de aprovação em estágio probatório, e ENQUADRÁ-LO na Classe 2 (dois) do Padrão e Grau correspondentes da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei, conforme o caso:

OBS: Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.

Marmeleiro, 07 de novembro de 2016.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 5.164, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre aprovação em estágio probatório, declaração de estabilidade e enquadramento de servidores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, art. 45 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e Ata nº 047/2016 da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

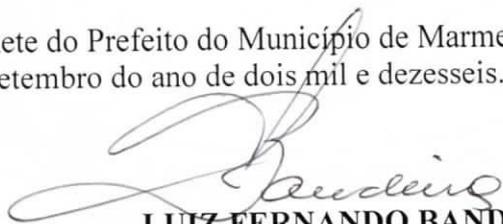
RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores abaixo relacionados, em razão de aprovação no estágio probatório, e **ENQUADRÁ-LOS** na Classe 02 (dois) do nível correspondente, nos termos do art. 27, da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Padrão	Grau	Classe Anterior	Classe da Promoção
1271-8	Idanor da Rocha	12/08/2013	3	I	1	2
1270-8	Edilson Parno	12/08/2013	3	II	1	2
1278-5	Adenilson de F. N. Dias	26/08/2013	6	I	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro